Supremacia do interesse público e o direito á moradia

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Yasmin Taianny Dos Santos Inês
Thiago Ribeiro De Carvalho
Letícia Vitória Borges De Almeida
Cintia Batista Pereira
Renato Horta Rezende

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A supremacia do interesse público e o direito à moradia são princípios fundamentais, que envolvem ao longo dos anos grandes debates e discussões, isso ocorre pelo fato de ambos serem protegidos pela Constituição Federal e terem práticas que se contradizem. Ocorre que, o direito à moradia se trata de um direito constitucional e necessário para garantir uma qualidade básica de vida, tendo em vista que é um bem essencial para dignidade humana, se tratando de um dever do estado garantir sua efetivação. Entretanto, se trata de outro claro dever do estado garantir o bem estar coletivo através do princípio da indisponibilidade do interesse público, ocorre que, esse embate se torna claro e evidente quando o Estado busca a efetivação desse princípio em detrimento ao princípio da moradia, ou seja, em casos de necessidades de obras para infraestrutura, preservação, ambiental e reurbanização, caso que o Estado usa esse princípio como forma impactar á moradia e dignidade de parte da população.

Objetivo

O conflito entre a supremacia do interesse público e o direito à moradia, ressaltando a importância de ambos os princípios na Constituição Federal. Explora como o estado deve equilibrar essas demandas, especialmente em situações onde ações voltadas ao bem-estar coletivo podem prejudicar o direito à moradia, refletindo sobre a necessidade de garantir a dignidade humana.

Material e Métodos

Para a realização do presente artigo, foram realizadas diversas pesquisas de cunho social, bibliográficos e científicos, por meio de um estudo avançado e técnico, pesquisas qualitativas se foram essenciais para a elaboração do estudo, se tratando também de um estudo elaborado da legislação brasileira, dos princípios constitucionais tendo como base sólida a própria constituição federal, com comparativo da realidade vivida na prática por grande parte da população brasileira.

Resultados e Discussão

Quando se trata de um deslocamento forçado ou a perda de uma moradia,há um rompimento com laços sociais existentes naquela região, vulnerabilizando pessoas e cortando redes de apoio sociais, pois em muitos casos é necessário mudar para um local distante, alterando totalmente a rotina do indivíduo com aumento de custos de vidas, dificuldade de acesso a um novo mercado de trabalho, perda de meios de subsistência, novas moradias que nem sempre são adequadas, com boa estrutura, deixando-os sem acesso a serviços básicos, que acarretam impactos a saúde, e educação de toda uma família.

Conclusão

Portanto conclui-se que para reduzir indice de pessoas desabrigadas por deslocamento faça-se um melhor mapeamento de comunidades, uma plataforma com participação popular com comunidades afetadas para garantir legitimidade das soluções encontradas, e agir dentro dos limites da proporcionalidade para que haja um equilibrio e respeito a todos os principios e direitos fundamentais.

Referências

Direitos sociais e a moradia, Jusbrasil, 2014. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direitos-sociais-direito-a-moradia/145423551 Acesso em 29/09/2024.

Bens e Restrições Estatais à Propriedade. Jusbrasil, 2022. Disponível em https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/1-conceito-e-fundamentos-capitulo-5-servidao-administrativa-direito-administrativo-dos-bens-e-restricoes-estatais-a-propriedade-vol-3-ed-2022/1712828579?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=doutrina_dsmOm3BhC8ARIsAOSbapW1O-p_7i-SpMy7PsqX92ft3ZNLlrKiwnllMF715XkQZdA4P1e7wx8aAiaKEALw_wcB. Acesso em 30/09/2024.

Servidão administrativa, jusbrasil, 2008. Disponível em https://www.jusbrasil.com.br/noticias/o-que-se-entende-por-servidao-administrativa/1639602. Acesso em 29/09/2024.

Princípios e direitos fundamentais, âmbito jurídico, 2022. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/principios-e-direitos-fundamentais/. Acesso em 30/09/2024.